



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



DECRETO Nº 5.192/2.026

Determina a realização de Processo Seletivo para o cargo temporário de "Motorista", designando Comissão para realização da prova e avaliação prática, dando outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais em especial o disposto na Lei em especial o disposto na Lei Orgânica Municipal n.º 1.841 de 18 de abril de 2.001 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que a regra constitucional para ingresso no serviço público é a prévia aprovação em concurso público, constituindo a contratação por tempo determinado medida excepcional, admitida exclusivamente para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a realização do presente Processo Seletivo Simplificado foi precedida de levantamento e análise da necessidade administrativa, especialmente por meio dos Ofícios Recebidos pelo Poder do Departamento Municipal de Educação e Cultura do Departamento Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária e do responsável pelo Setor de Transporte Municipal;

CONSIDERANDO que as manifestações administrativas referidas demonstram a insuficiência temporária do quantitativo de motoristas atualmente disponível para atendimento simultâneo e regular das demandas dos serviços municipais, especialmente aquelas relacionadas ao transporte de alunos, pacientes, usuários dos serviços públicos e demais atividades essenciais, circunstância que, se não atendida oportunamente, poderá ocasionar descontinuidade, atraso ou comprometimento da prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que os levantamentos realizados pelos setores competentes demonstram que o quadro de profissionais atualmente disponível não se mostra suficiente para absorver, de forma transitória, a demanda existente sem comprometimento das escalas, rotas e serviços indispensáveis à Administração, conforme dados e documentos juntados aos respectivos autos;

CONSIDERANDO que, conforme verificação no Setor de Recursos Humanos, não há Concurso Público vigente com candidatos aprovados e aptos à imediata nomeação para o cargo de Motorista, circunstância que impossibilita o atendimento imediato da necessidade por meio de provimento efetivo;

CONSIDERANDO que a contratação decorrente do presente Processo Seletivo possui natureza estritamente temporária, excepcional e instrumental, destinada exclusivamente ao atendimento da situação administrativa documentada nos autos, não se destinando à substituição permanente do provimento mediante concurso público;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público e a necessidade de assegurar o regular funcionamento dos serviços municipais de educação, saúde e transporte, cuja interrupção ou comprometimento poderá ocasionar prejuízos diretos à coletividade;

CONSIDERANDO que a adoção de Processo Seletivo, com critérios objetivos, previamente estabelecidos e amplamente divulgados, mostra-se necessária para assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e transparência administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão Especial responsável pela organização, acompanhamento, aplicação e fiscalização das etapas do Processo Seletivo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a realização de Processo Seletivo Simplificado, mediante prova objetiva e prova prática, destinado à seleção de candidatos para eventual contratação por tempo determinado para o exercício das atribuições correspondentes ao cargo de "Motorista", nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, dos artigos 231 e 232 e seguintes da Lei Municipal n.º 1.449, de 17 de março de 1992, da Lei Municipal n.º 1.841, de 18 de abril de 2001, e suas alterações posteriores, bem como da legislação municipal que disciplina as atribuições, requisitos e remuneração do referido cargo.



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



Art. 2º - Para acompanhamento do Processo Seletivo para o cargo descrito no artigo 1º, do presente Decreto, fica designada a Comissão composta pelos seguintes membros:

I – MARCOS ROGERIO RODRIGUES BOM, portador do RG n.º 21.521.258 -SSP/SP, designado como Presidente;

II – FLAVIO FERREIRA, portador do RG n.º 29.018.940-8 SSP/SP, designado como Secretário;

III – ARI WILLIAN DE SOUSA COSTA, portadora do RG n.º 46.832.276-0, SSP/SP, designado como membro.

§1º - Os membros da Comissão designadas pelo *caput* do presente artigo, exercerão as funções de forma gratuita, sendo custeadas pelo Poder Público eventuais despesas com os trabalhos desenvolvidos, desde que devidamente comprovados na forma da legislação vigente.

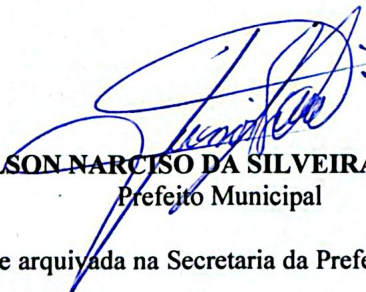
§2º - A Comissão designada pelo presente, decidirá acerca das datas, horários e locais de aplicação de provas objetivas e práticas, elaboração de editais, período e forma de inscrições, além de outras atividades correlatas.

§3º- As provas serão elaboradas pela Comissão designada pelo presente Decreto, devido resguardar o sigilo necessário, promovendo a impressão e todos os atos atinentes, não podendo atribuir tais atividades a terceiros, servidor público ou não.

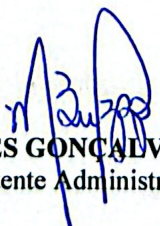
§4º- Não serão cobradas taxas de inscrições.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 06 de agosto de 2.026.


NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.


MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo